

ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS

Estudo Técnico Preliminar 70/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00053247/2025-16

2. Descrição da necessidade

Informo que precisamos urgente realizar reparo no equipamento de Laser para fotocoagulação retiniana modelo Pure Point, da marca Alcon, N/S 1702001801-X.

O equipamento está apresentando problemas técnicos, se encontra com potência diminuída.

Informo que o equipamento é indispensável em serviços de oftalmologia com equipe de retina, pois é utilizado como tratamento corretivo em doenças retinianas, e em cirurgias de vitrectomia, via pars plana.

Ressalto que somos referência Estadual para este procedimento e atendemos mensalmente, média de 500 pacientes somente nessa especialidade, e a falta do equipamento impacta severamente o tratamento desses pacientes.

Observo também que o cancelamento de cirurgias está causando um aumento na fila de atendimento deste serviço de Oftalmologia que atende a população da região do Alto Tietê, que abrange grandes municípios, como Guarulhos, Arujá, Santa Isabel, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba e outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contratos	Wilson Donisete Morato da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação de empresa especializada para serviço de Manutenção Corretiva do Equipamento **Pure Point Laser** da Marca **Alcon**.

O equipamento a ser consertado é um Laser para fotocoagulação retiniana (para cirurgia de retina).

Serviço	Marca / Modelo	Nº de Série	Nº de Patrimônio	Quant	Siafísico	CATSERV
Serviço de Manutenção em Equipamento de Oftalmologia - Fotocoagulador a Laser	Alcon / Pure Point Laser	1702001801-X	17318	01	207551	13528

Os detalhes da Contratação encontram-se no Termo de Referência que faz parte deste processo.

5. Levantamento de Mercado

Foram solicitados orçamentos à empresas especializadas para a execução do serviço de manutenção de equipamentos de oftalmologia e após análise dos preços chegamos a estimativa do valor da contratação. E por se tratar de serviço de extrema urgência optamos por Dispensa de Licitação sem disputa.

N	Empresa	CNPJ	Valor Total
1	GS Assistência Técnica e Engenharia Clínica	56.950.162/0001-45	R\$ 8.050,00
2	Vision Art	45.809.557/0001-06	R\$ 8.850,00
3	HV	52.655.925/0001-74	R\$ 9.900,00
4	Mix Vision	10.852.964/0001-11	R\$ 10.850,00

6. Descrição da solução como um todo

O equipamento deverá passar por manutenção corretiva, sendo necessário executar:

- Ajuste da Potência do Laser;
- Calibração do Laser e
- Troca da Fibra Ótica.

Devido passar por testes de especialistas desta instituição para verificar se o Serviço foi executado a contento.

Observamos que trata-se de um serviço de manutenção corretiva que deverá ser realizado no laboratório da empresa contratada, com garantia de 3 meses para o mesmo defeito no equipamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de Serviço de Manutenção Corretiva para 01(um) equipamento conforme informado nos itens anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.850,00

Trata-se de serviço de manutenção corretiva para 01(um) equipamento Pure Point Laser da Marca Alcon, no valor acima informado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não pode ser parcelado pela própria natureza da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

11.2. O prazo da vigência da contratação é de no máximo 7 (sete) dias contado do recebimento da Nota de Empenho, não podendo ser prorrogável, visto que se trata de uma contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O equipamento consertado deverá estar em perfeitas condições de uso para a continuidade das cirurgias de retina, e com isso regularizar a agenda de cirurgias de oftalmologia deste Complexo Hospitalar.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável essa Contratação devido ao baixo custo para a execução da manutenção do equipamento em relação ao elevado custo para aquisição de um equipamento novo do mesmo modelo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON DONISETE MORATO DA SILVA

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 17/07/2025 às 13:22:39.